

**CBC****COMITÊ BRASILEIRO
DE CLUBES**

Ata de Realização da Concorrência
NLP Nº 007/2020

Às 10 horas do dia 21 do mês de outubro de 2020, em sessão aberta ao público, na Rua Babaçu, nº 261, Bairro das Palmeiras, Campinas – SP, reuniram-se o Presidente da Comissão de Contratação, designado através da Resolução da Diretoria do CBC datada de 27/01/2017, Sr. Delvair Rodrigues Trindade e respectivos membros da Comissão, abaixo relacionados, responsáveis pela Concorrência NLP Nº 007/2020, para Contratação de empresa de consultoria especializada em Gestão Estratégica e Modelagem de Negócios em Esporte em conformidade com o Planejamento Estratégico do Comitê Brasileiro de Clubes, para início em 2021, de acordo com as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência, com a finalidade de realizar a sessão de abertura do Envelope nº 01.

O Presidente da Comissão conduziu a sessão de Concorrência, conforme disposições contidas no Regulamento de Compras e Contratações do CBC, no edital e seus anexos do referido Processo de Contratações.

Objeto: Contratação de empresa de consultoria especializada em Gestão Estratégica e Modelagem de Negócios em Esporte em conformidade com o Planejamento Estratégico do Comitê Brasileiro de Clubes, para início em 2021, de acordo com as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência.

Unidade de compra: Prestação de Serviço.

Especificações:

Para atender as exigências das atividades específicas e inerentes à realização do objeto, a empresa precisa atender as especificações contidas no edital da Concorrência em epígrafe.

RETIRADA DO EDITAL	
EMPRESA	CNPJ
1) ARCANJO CONSULTORIA EMPRESARIAL E DESEN HUM LTDA	20.772.110/0001-89
2) GD-GESTÃO & DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL LTDA	05.457.572/0001-18
3) TS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	06.033.739/0001-86
4) FMG	23.770.551/0001-30
5) CONSULTORIA	61.366.936/0001-25
6) TANTUM GROUP CONSULTORIA	10.935.384/0001-98
7) KPMG	01.708.167/0001-74
8) DEED	61.366.936/0001-25
9) PM 2.0 SOLUÇÕES EM PROJETOS E PORTFÓLIO	07.371.629/0001-97
10) KROLL ASSOCIATES BRASIL LTDA	00.570.596/0001-65
11) SOBERANA	02.891.176/0001-06

**CBC****COMITÊ BRASILEIRO
DE CLUBES**

Aberta a sessão, o Presidente da Comissão informou que, de acordo com o Termo de Encerramento de Recepção dos Envelopes, bem como conforme disposição contida no item 4.1 do edital, a presente Concorrência tem como participantes as empresas constantes do quadro abaixo:

PARTICIPANTE		
CNPJ	Razão Social	Representante
07.371.629/0001-97	PM 2.0 SOLUÇÕES EM PROJETOS E PORTFÓLIOS LTDA	Ausente
11.801.292/0001-88	UNITY AUDITORES INDEPENDENTES	Dennis Pavia Villalva

As empresas participantes acima mencionadas apresentaram cada, três envelopes distintos, contendo documentos de habilitação, proposta técnica e proposta de preços, os quais foram rubricados pela Comissão de Contratações, assim como pelo representante presente, o qual se identificou como procurador da mesma.

Concluído o credenciamento, a Comissão consultou o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União, o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do Conselho Nacional de Justiça, e o Cadastro de Inidôneos do Tribunal de Contas da União - TCU, sendo verificado que nada consta em desfavor da empresa credenciada acima, conforme documentos anexos à presente Ata.

Ato contínuo, certificados que os envelopes estavam todos lacrados, o Presidente da Comissão realizou a abertura do Envelope nº 01 - Documentos de HABILITAÇÃO - rubricando, juntamente com os Membros da Comissão, toda a documentação apresentada pelas empresas participantes, cujo conteúdo foi disponibilizado a todos e rubricados pelo representante presente.

A Comissão de Licitação, constatou diante dos documentos contidos no Envelope nº 01, que as empresas apresentaram:

- a) PM 2.0 Soluções em Projetos e Portfólios Ltda - 109 folhas, as quais foram numeradas pela Comissão de Licitação.
- b) UNITY AUDITORES INDEPENDENTES - 83 folhas, as quais, em observância a recomendação do item 4.4 do Edital, já foram entregues numeradas.

A Comissão concluiu o exame da documentação e houve por bem tomar a seguinte decisão: HABILITAR as licitantes PM 2.0 SOLUÇÕES EM PROJETOS E PORTFÓLIOS LTDA e UNITY AUDITORES INDEPENDENTES em razão do atendimento aos termos do edital.

Comunicada a decisão, foi dada a palavra ao representante da empresa presente, o qual manifestou sua discordância em relação à habilitação da empresa PM 2.0 SOLUÇÕES EM PROJETOS E PORTFÓLIOS LTDA, sob o argumento de que a mesma não teria atendido à exigência do item 5.1.8 do edital, quanto à apresentação das demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, especificamente, em relação às notas explicativas que não constam do referido documento.

Ante a Habilitação de todos os licitantes, os envelopes nº 02 e 03, de ambas as empresas, ainda lacrados foram mantidos pela Comissão de Licitação do CBC, para as aberturas posteriores.

Foi informado pelo Presidente da Comissão do prazo para recurso estabelecido em edital, de cinco dias úteis.



CBC

**COMITÊ BRASILEIRO
DE CLUBES**

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Presidente e Membros da Comissão de Contratações, assim como pelo único representante credenciado, que a tudo esteve ciente.

Presidente da Comissão:

Delvair Rodrigues Trindade

Membros da Comissão:

Edilson Novais de Souza

Alcivan da Silva

Assessoria Jurídica – Dra. Erika Oliver Watermann –
OAB/SP 181.904

Empresa Participante:

UNITY AUDITORES INDEPENDENTES